

**LEI N º 2.833 DE 02-08-94**

**REFERENDA CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE  
MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO  
DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e o Município de Iturama, com o objetivo de liberação de verba para construção de meio-fios, bueiros e sarjetas nas Ruas Cônego Osório na cidade do Prata na sede do Município de Iturama, totalizando 2.215 metros lineares, no valor de R\$ 15.000,00 [quinze mil reais].

Parágrafo Único - Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio celebrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG., 02 de agosto de 1994.  
Prefeito Municipal